GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 441/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2023, Processo Administrativo nº 070/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de levantamento planialtimétrico e elaboração de projetos de pavimentação para diversas ruas do município de Guaranésia/MG, que entre si celebram o município de Guaranésia e **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME.**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa **MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME** estabelecida na Rua Prudente de Morais nº 441, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.339.499/0001-94, representada pelo Senhor Cássio de Souza, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador do RG nº MG -13.478.932 SSP/MG e do CPF n.º 080.601.496-28, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de outubro de 2023.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de setembro de 2023.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de 25%, ou seja, R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais).

3.2. O aditamento se faz necessário conforme justificativa do Ofício nº. 092/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante dos autos do processo.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
173 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.2103.3.90.39.99
183 – Manutenção Dos Serviços de Vias Urbanas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.15.452.0501.2.0303.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Cássio de Souza